

PROCESSO F. A. nº 25.10.0564.001.00035-301

DESPACHO

Considerando o **teor às fls. 61, 62 e 63**, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao Setor Jurídico, para adoção das providências cabíveis, determinações e demais atos que entender necessários.

Cumpra-se.

Promovam-se os expedientes necessários.

Maracanaú, 23 de dezembro de 2025.



Antonio Andson do Nascimento Melo

Agente Administrativo – Mat. 27446